

## PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2024

#### 1. DO PREÂMBULO

A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA, doravante “O INSTITUTO TAPUIA DE CIDADANIA, CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.789.793/0001-23, com sede na Rua Maria do Nazaré dos Santos, 30, Cohab, Cep. 62.130-000, Meruoca/Ce, neste ato representada pela Comissão de Avaliações de Processos e Contratos: Pedro Lucas Silva Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 20080825820, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 064.814.863-78, Ilseir Sampaio Boto, portadora da Carteira de Identidade nº 2007795032-6, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 061.346.593-80 e Roberta Lopes de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 2008592448-7, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 072.917.193-05, torna pública a realização do processo simplificado para seleção de empresas especializadas no serviço de fotografia, conforme Termo de Referência nº 05/2024, que se realizará sob as seguintes condições:

#### 2. DO OBJETO

2.1 O processo tem por objetivo selecionar empresa especializada no serviço de fotografia para atender e apoiar demandas relacionadas ao processo do projeto em execução.

2.1.1. As diretrizes e demais especificações do serviço encontram-se descritos abaixo:

#### 3 - ESPECIFICAÇÃO E VAGAS:

| Descrição / Cargo     | Unidade | Quantidade |
|-----------------------|---------|------------|
| Serviço de Fotografia | mês     | 5          |

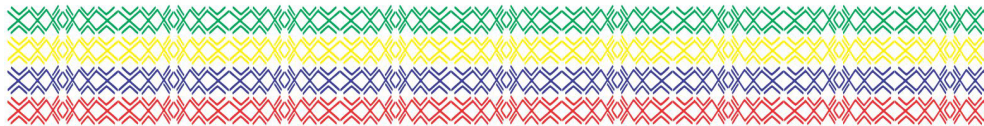
#### 4 - DESCRIÇÃO DA VAGA

##### - Serviço de Fotografia

Descrição sumária da função: Prestação de serviço profissional de fotografia, para realizar a produção, edição, tratamento e envio de registros das atividades de formação do projeto. O profissional contratado para o cargo desenvolverá suas funções no município de Meruoca/Ce, fazendo-se necessária as seguintes atribuições:

- Cobertura fotográfica das atividades e ações do projeto TV de Rua;
- As fotografias feitas por fotógrafo profissional deverão ser produzidas em câmera fotográfica digital e uma lente objetiva com zoom de distância focal 17-40 mm compatível com a câmera fotográfica, 01 cartão de memória de pelo menos 64 gb, com





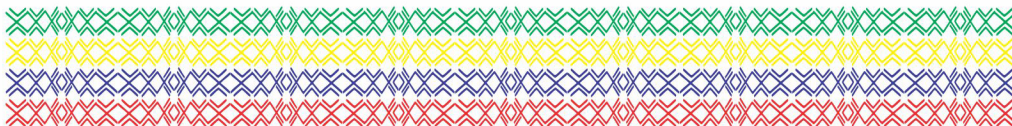
- velocidade de gravação e leitura de pelo menos 40 megabytes por segundo, compatível com a câmera, carregador de bateria compatível com a câmera;
- Enviar prévia dos arquivos fotográficos das atividades em até 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser entregues via whatsapp, por drive. Todos os prazos são contados a partir do final da atividade;
- As fotografias em meio digital deverão ter resolução mínima de 18 (dezoito) megapixels;
- Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional. Nas fotografias, serão consideradas aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição de imagem, cor e aspectos subjetivos, como capacidade de síntese e noções de direção de fotografia;
- Durante a realização do serviço, o profissional ficará a disposição do projeto para cumprimento das pautas indicadas pela coordenação e secretaria, devendo cumprir os horários na sua integralidade;
- Juntamente com os documentos de regularidade da empresa, na assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração de que quando da efetiva execução dos serviços, terá os equipamentos necessários à realização dos serviços.
- Todos os direitos autorais de imagem, consectários, patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos decorrente da execução dos serviços previstos neste termo de referência serão de propriedade do projeto TV de Rua e do Instituto Tapuia, que poderá utilizá-las livremente.

#### 5- EXIGÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO:

| Descrição             | Qualificação profissional específica exigida                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Fotografia | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das demandas dentro do prazo;</li> <li>• Criatividade;</li> <li>• Habilidade com aplicativos de edição;</li> <li>• Habilidade com equipamentos de fotografia;</li> <li>• Experiência com fotografia;</li> <li>• Agilidade e flexibilidade;</li> </ul> |







## 6 - DA JUSTIFICATIVA

Contratar uma empresa de fotografia para acompanhar as atividades e ações realizada no âmbito do projeto TV de Rua, é importante para garantir a documentação e registros de maneira vivida e de alta qualidade. Essas imagens capturadas serão essenciais para criar um arquivo histórico do projeto, sendo usadas nos materiais de marketing, divulgação na imprensa, inseridas nos materiais e nos relatórios.

Além disso, as fotos serão compartilhadas com a sociedade, por meios de divulgação do projeto, em redes sociais, publicação de matérias, entre outros. Fotógrafos profissionais têm as habilidades e equipamentos necessários para capturar imagens de qualidade, garantindo bons registros. Portanto, a contratação de uma empresa de fotografia é justificável para garantir o bom registro do projeto.

## 7 - PRAZOS PARA ENTREGA DE CURRÍCULOS

- Envio de Cotações de Preços será pelo e-mail: [institutotapuia10@gmail.com](mailto:institutotapuia10@gmail.com) –até às 17 h (dezessete horas) do dia 17 a 23 de maio de 2024.

## 8 – DO JULGAMENTO

- Serão desclassificadas as empresas que não atendam às exigências deste processo de seleção.

### A – Cotações de Preços

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste documento e quanto às especificações do objeto.

## 9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após análise das Cotações de Preços recebidas e escolha da/das empresa/empresas, serão encaminhadas ao presidente do Instituto Tapuia o nome da selecionada, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto.

O Presidente do Instituto Tapuia poderá revogar o Termo de referência por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## 10 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

Para a contratação, a (as) empresa (as) selecionada (as) estará (ão) sujeita (as) no ato da contratação a entrega dos seguintes documentos:

- Contrato Social ou Requerimento de empresário e suas alterações
- Comprovante de Situação Cadastral- Cartão de CNPJ (comprovando obter atividade compatível com a solicitada)

• **Certidão Negativa de Empresa Municipal**

- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade do FGTS- CRF
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Documento de Identificação Pessoal do representante (RG, CNH,...) do representante da Pessoa Jurídica
- Declaração, em papel timbrado, de que quando da efetiva execução dos serviços, terá os equipamentos necessários à realização dos serviços

Após ser convocada para assinatura do contrato, a (as) empresa (as) vencedor/(as) deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

No contrato a ser realizado será definido a vigência, valores, formas de pagamento, as obrigações da contratada e da contratante, as penalidades e hipótese de rescisão contratual.

### **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os participantes do processo são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do e-mail: [institutotapuia10@gmail.com](mailto:institutotapuia10@gmail.com).

A participação implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares.

Meruoca-Ce, 17 de maio de 2024

Comissão de Avaliação de Processos e Contratos

---

Pedro Lucas Silva Duarte  
CPF: 064.814.863-78

---

Ilseir Sampaio Boto  
CPF: 061.346.593-80

---

Roberta Lopes de Sousa  
CPF: 072.917.193-05